



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 4.013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.026

Autoriza o Município de Cosmorama a transferir voluntariamente recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202631340001 ao Lar São Vicente de Paulo de Cosmorama e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a efetuar a transferência do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente da Programação nº 351290220260002, da Emenda Parlamentar nº 202631340001, Funcional Programática n.º 082455131219G0035, Ano de Programação 2026, destinado a custeio ao "LAR SÃO VICENTE DE PAULO", inscrito no CNPJ sob nº 59.858.001/0001-14, com sede na Vicinal "Ângelo Gabaldi", Km 01, entidade sem fins lucrativos de Acolhimento Institucional, com objetivo o atendimento a idosos, em regime de internato.

Parágrafo Único - A transferência e aplicação dos recursos, bem como o Plano de Trabalho devem estar em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações posteriores e a Portaria MDS nº 113/2015 com as alterações promovidas pela Portaria MDS nº 967/2018 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º - Os valores serão transferidos mediante assinatura do Termo de Fomento entre a beneficiária e o Município de Cosmorama, acompanhado dos documentos que comprovam a personalidade jurídica da entidade, a constituição da diretoria, demonstrativo da receita e despesa dos três últimos exercícios, balanço patrimonial dos três últimos exercícios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 17 de setembro de 2.026.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo